



PORTARIA Nº 1873, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.484/2015, Decreto Municipal nº 2.958/2015 e Decreto Municipal nº 3.150/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **01/08/2026 a 31/08/2026**, conforme quadro abaixo:

Segue escala dos servidores de plantão fiscal no mês de AGOSTO/2026:

PLANTÃO PRESENCIAL:

01/08 - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e JOÃO PAULO LESEUX;

02/08 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e JOÃO PAULO LESEUX;

05/08 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e ERISSON VALERIO DOS SANTOS;

08/08 - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e GILSON JOSE GOMES VIANA;

09/08 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e ERISSON VALERIO DOS SANTOS;

15/08 - ERISSON VALERIO DOS SANTOS e LEONARDO DOS SANTOS;

16/08 - ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA e ERISSON VALERIO DOS SANTOS;

22/08 - JOÃO PAULO LESEUX e GILSON JOSE GOMES VIANA;

23/08 - JOÃO PAULO LESEUX e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA;

29/08 - JOÃO PAULO LESEUX e WANDERSON KLEITON MARIA PORTES;

30/08 - JOÃO PAULO LESEUX e ESDRAS ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA.

Horário do Plantão de Sábado/ Domingo e feriados das 07h00 às 19h00.



Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 31 de julho de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 059C-2E5C-4C9F-6966

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA (CPF 592.XXX.XXX-68) em 04/08/2026 18:15:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 06/08/2026 16:13:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/059C-2E5C-4C9F-6966>